

PUBLICADOS EDITAIS DE TRANSAÇÃO PELA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRECIONADOS PARA O COMÉRCIO VAREJISTA, BARES, RESTAURANTES E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Governo de São Paulo lança programa de transação tributária voltado a ajudar segmentos econômicos impactados pela pandemia, como empresas dos setores de comércio varejista, bares e restaurantes e aquelas classificadas como microempresa e empresa de pequeno porte. Abaixo, os principais pontos dos editais:

Edital PGE/TR 03/21

Empresas de pequeno porte, microempresas e MEI

- ✓ Permite o pagamento de débitos de ICMS inscritos em dívida ativa cujos fatos geradores ocorreram no ano de 2020, dos contribuintes enquadrados como empresas de pequeno porte, microempresas ou microempreendedor individual.
- ✓ Será aplicado desconto de 40% sobre as multas e juros até o limite de 50% do valor total das dívidas, com a redução dos honorários advocatícios na mesma proporção.
- ✓ Pagamento em parcela única ou em até 60 vezes, com acréscimo da taxa Selic sobre as parcelas. A primeira parcela será equivalente a 20% do valor do crédito final líquido consolidado.

Edital PGE/TR 04/21

Comércio varejista, bares e restaurantes

- ✓ Permite o pagamento de débitos de ICMS inscritos em dívida ativa cujos fatos geradores ocorreram no ano de 2020 do comércio varejista (CNA 47.5, 47.6 a 47.8), bares e restaurantes (CNAE 56111) não enquadrados como empresas de pequeno porte ou microempresas.
- ✓ Será aplicado desconto de 40% sobre as multas e juros até o limite de 20% do valor total das dívidas, com a redução dos honorários advocatícios na mesma proporção.
- ✓ Pagamento em parcela única ou em até 60 vezes, com acréscimo da taxa Selic sobre as parcelas.

- ✓ Débitos elegíveis parcelados poderão ser incluídos no termo de aceite da transação.
- ✓ Os depósitos judiciais feitos em ação que trate sobre os débitos transacionados serão levantados para fins de imputação na transação.



ATENÇÃO

- O contribuinte que aderir à transação deverá garantir o cumprimento da transação através da apresentação de seguro garantia.
- Atraso superior a 90 dias e o não recolhimento das custas e despesas processuais devidas nos processos geram a rescisão da transação.
- A adesão será feita de forma eletrônica, através do endereço eletrônico www.dividaativa.pge.sp.gov.br/transação no período entre 01/06/21 e 30/11/21.



Para saber mais, entre em contato com:

Maria Andréia Ferreira dos Santos - mar@machadoassociados.com.br